

Câmaras**Colatina****Decreto****DECRETO LEGISLATIVO Nº 1980 /2025**

CONCEDE COMENDA "SENADOR MOACYR DALLA" À SENHORA VALKINERIA CRISTINA MEIRELLES BUSSULAR.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, no usando de suas atribuições legais, **APROVA**, e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica concedida a **COMENDA "SENADOR MOACYR DALLA" À SENHORA VALKINERIA CRISTINA MEIRELLES BUSSULAR** pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 15 de setembro de 2025.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
PRESIDENTE

Protocolo 1634823

Portaria**PORTARIA N.º 218/2025**

FELIPPE COUTINHO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 31, da Resolução nº. 279, de 06 de julho de 2020 - Regimento Interno Cameral e de conformidade com o Art. 117 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar o servidor, FLAVIO MARTINELI, cargo de Guarda Legislativo, de provimento efetivo, Chefe dos Serviços de Almoxarifado e Patrimônio, para fiscalização da execução da seguinte contratação:

- Dispensa de Licitação Eletrônica nº. 010/2025 - Fornecedor: 62.530.103 CÉSAR AUGUSTO MORAES DA SILVA MEI, CNPJ Nº. 62.530.103/0001-10

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada aos objetos dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 340033003000330037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - emitir atestado, formalmente, nos autos dos processos, juntamente com as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 17 de setembro de 2025.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente

Protocolo 1634588

Domingos Martins**Portaria**

PORTARIA Nº 190, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe oferece o inciso XXIX, do art. 39 do Regimento Interno, combinado com o artigo 117 da Lei Complementar nº 56, de 20 de maio de 2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Domingos Martins e Lei Federal nº 13.135, de 17 de junho de 2015, *resolve*: Art. 1º Ficam concedidos 3 (três) dias de afastamento para tratamento de saúde, à servidora Beatriz Meyer Miertschink, lotada no cargo de provimento em Comissão de Diretor financeiro e Contábil, matrícula nº 887, a partir de 17 de setembro de 2025, conforme Atestado Médico protocolizado sob o nº 1026/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 17 de setembro de 2025.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 17 de setembro de 2025.

DIOGO ENDLICH
Presidente

Protocolo 1634483

PORTARIA Nº 191, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, XXIX, do Regimento Interno, considerando o Requerimento do servidor Jorge Moyses Monteiro, protocolizado sob o nº 1004/2025, *resolve*:

Art. 1º Ficam concedidos ao servidor Jorge Moyses Monteiro, lotado no cargo efetivo de Auxiliar Legislativo e no cargo comissionado de Gerente de Comunicação, matrícula nº 373, 6 (seis) dias de férias fracionadas a partir do dia 13 de outubro de 2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025 de acordo com o que preceitua os arts. 111 e 112, §1º, da Lei Complementar nº 56, de 18 de maio de 2022 (Estatuto dos Servidores Municipais) e Parecer Jurídico nº59/2023.

§1º - 1/3 (um terço) das férias do servidor, serão convertidos em abono pecuniário, conforme requerimento protocolizado, amparado pelo art. 112, da Lei Complementar nº 56/2022.

§2º - O servidor deverá usufruir dos 14 (quatorze)